



companhia de desenvolvimento  
de vitória  
**PORTARIA Nº 003/2001**

Art. 3º - Fica  
revogado-se as disposições

**À Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,**

Considerando a extinção da UFIR, índice utilizado para cálculo e concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar a norma constante do artigo 2º da Portaria nº 37/95 que estabelece normas para realização de viagens de empregados, consultores, prestadores de serviços e outros, vinculados à CDV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 2º - Os valores das diárias acham-se discriminados nos itens abaixo e, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.248 de 28/12/2000, serão reajustados em 1º de janeiro de cada exercício posterior a 2001, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício de 2000.**

- I. Diretores - R\$222,33 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).**
- II. Empregados, consultores e demais prestadores de serviço - R\$ 166,75 (cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).”**



**companhia de desenvolvimento  
de vitória**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,  
revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 1º de março de 2001.

**Mônica da Costa Furtado**  
Diretora Presidenta da CDV

**Paulo Cesar Becacici Esteves**  
Diretor Adm/Financeiro da CDV